



•NOVA•
UCSAL

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Homologar o resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social.

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 33, do Estatuto da Universidade, e no Edital de 22/08/2017.

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo destinado à seleção de Aluno Regular do **Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado)**, para ingresso no 1º semestre de 2018, por ordem de classificação.

Curso de Mestrado:

- 1º MICHELLE PAIVA PEREIRA
- 2º RENATO DE ALBUQUERQUE ARLEO BARBOSA
- 3º FERNANDO TRIOSCHI GUERRA
- 4º DEISE BORGES DE BARROS PRIMO
- 5º GILVAN BARBOSA DA SILVA JUNIOR
- 6º SERGIO DA SILVA DOMINGUES
- 7º RUBENS MARIO RIBEIRO PACHECO
- 8º CÍCERO DIAS BARBOSA

Curso de Doutorado:

- 1º MORELIA ESTUPINAN CARVACHE
- 2º LEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
- 3º ARNALDO BISPO DE JESUS
- 4º ANA ALTINA PEREIRA CAMBUÍ
- 5º SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
- 6º ANTONIO ANDRADE MOTA
- 7º ROSANA FONSECA NEIVA MELO
- 8º IGOR CORREIA PENELUC
- 9º MARIA AUXILIADORA PIMENTEL DE SOUZA

Os classificados deverão realizar matrículas acadêmica e financeira por ordem alfabética, conforme tabelas abaixo:

MATRÍCULA/ORDEN DE REALIZAÇÃO	LOCAL/FORMA DE PAGAMENTO	HORÁRIO
Acadêmica/1ª	Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, Campus da Federação (Av. Cardeal da Silva, 205 – Federação).	8 às 12 e das 14 às 16:30 horas
Financeira/2ª	Sala da Central de Matrículas da Secretaria Geral de Cursos, Campus da Federação (Av. Cardeal da Silva, 205 – Federação). Forma de pagamento: cartão de crédito (débito ou crédito).	8 às 12 e das 14 às 16:30 horas

DATA DA MATRÍCULA	INICIAL DO PRIMEIRO NOME
15/12/2017	Λ até H
18/12/2017	I até Q
19/12/2017	R até Z

OBS: as matrículas só poderão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) aprovado(a) ou por seu representante legal, mediante autorização por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do RG do(a) representante autorizado(a) na procuração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Salvador, 05 de dezembro de 2017



Prof.ª. Dra. Silvana Sá de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação